

TERMO ADITIVO N.º 11 AO CONTRATO Nº 148/2013 - PROCESSO 5903/2013 – DL S/N

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, na Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade RG: 32.292.542-3 SSP/SP e do CPF: 356.006.748-05, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a Sra. **ZILDA MARTINS CASTRO** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.567.022-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 122.081.588-66, residente e domiciliada na Av. Roberto Silveira nº15, Bairro de Fátima, Paraty – RJ, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **27 de agosto de 2013**, que tem por objeto a “**Locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Italgino Manoel de Oliveira nº 22, Estufa II, Ubatuba – SP, para instalação do Programa Saúde da Família no referido bairro**”, para: Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **27 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2025**, com valor mensal na ordem de **R\$ 1.913,10 (um mil, novecentos e treze reais e dez centavos)**, perfazendo o **valor global em R\$ 22.957,20 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais, e vinte centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a locadora ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
SAÚDE	966	R\$ 7.907,48	R\$ 15.049,72
VALOR GLOBAL: R\$ 22.957,20			

Zmc
✓
✗



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 29 AGO. 2024

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ZILDA MARTINS CASTRO
LOCADORA

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
44-632.528-4

